

Proteção de Dados (RGPD) e Cessação da Receção de Despesas ADSE em Papel

No âmbito do cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e seguindo as orientações do Encarregado de Proteção de Dados (EPD), informa-se toda a comunidade escolar sobre a alteração obrigatória no procedimento de submissão de despesas de saúde à ADSE:

1. Cessação da Receção de Documentos Físicos

A partir de 16.03.2026, os Serviços Administrativos deixam de aceitar, em qualquer circunstância, faturas ou recibos de despesas médicas de docentes e não docentes para encaminhamento à ADSE.

2. Fundamentação Jurídica

Esta alteração visa garantir a máxima segurança e confidencialidade dos dados sensíveis dos trabalhadores, de acordo com o quadro legal vigente:

- Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD): Nomeadamente o Artigo 9.º, que classifica os dados relativos à saúde como "categorias especiais de dados", exigindo medidas de proteção acrescidas e limitando o seu manuseamento a terceiros.
- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto: Lei que assegura a execução do RGPD em Portugal, reforçando o dever de sigilo e a proteção de dados em contexto laboral e na Administração Pública.
- Lei n.º 12/2005, de 26 de janeiro: Relativa à Informação de Saúde, que estabelece que o acesso a dados desta natureza deve ser restrito e protegido contra acessos indevidos.

3. Novo Procedimento

A submissão de despesas deve ser feita diretamente pelo beneficiário (docente ou não docente) à ADSE, garantindo que a informação de saúde não é visualizada por intermediários:

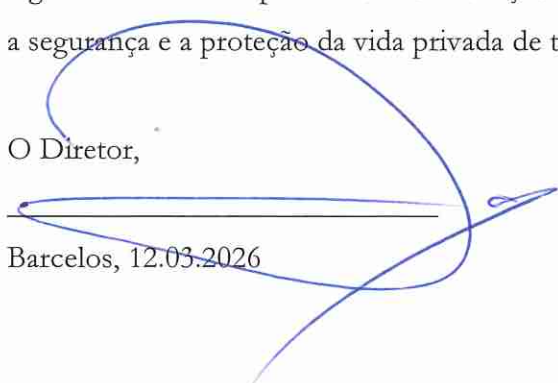
- App MyADSE: (Recomendado) Permite submeter a despesa em segundos através de uma fotografia do recibo no telemóvel.
- ADSE Direta: Portal online em www2.adse.pt para submissão de documentos digitalizados.

4. Vantagens para o Beneficiário

- Privacidade: Garantia de que ninguém tem acesso à sua informação de saúde.
- Celeridade: Os reembolsos submetidos via App ou Portal são processados de forma muito mais rápida do que os enviados em papel.
- Controlo: Possibilidade de consultar o histórico e o estado do reembolso a qualquer momento.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos nesta medida que visa, acima de tudo, a segurança e a proteção da vida privada de todos os profissionais desta instituição.

O Diretor,



Barcelos, 12.03.2026

27

GUIA RÁPIDO: Submissão de Despesas ADSE (Digital)

1. A FORMA MAIS RÁPIDA: App MyADSE

A aplicação oficial permite submeter o reembolso em segundos através de uma fotografia do recibo.

- **Vantagem:** Sem papéis, sem digitalizações e reembolso mais célere.
- **Onde descarregar:** Pesquise "MyADSE" na sua loja de aplicações:
 - [App Store \(iOS\)](#)
 - [Google Play \(Android\)](#)



2. VIA COMPUTADOR: Portal ADSE Direta

Se prefere o computador, utilize o portal oficial:

- **Link:** www2.adse.pt
- **Como entrar:** Utilize o seu N.º de Beneficiário e a Senha da ADSE (ou a sua Chave Móvel Digital).

3. PASSO-A-PASSO NA APP:

1. Abra a App MyADSE e faça Login.
2. Clique em "Submeter Reembolso".
3. Preencha os dados da fatura (NIF, Data, Valor).
4. **Tire uma fotografia** nítida ao recibo.
5. Submeta e guarde o comprovativo digital.

⚠ IMPORTANTE: Por razões de proteção de dados (RGPD) e segurança da sua informação de saúde, os Serviços Administrativos da Escola **não podem** aceitar recibos em papel.

Guarde o original em papel durante 5 anos (exigência da ADSE para conferência, se necessário).